



PARECER CONTÁBIL 15/2016

Empresa: INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.282.615/0002-40

Processo: 23349.000737/2016-62

Pregão nº: 12/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para o Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Araquari/SC, 25 de novembro de 2016.

À

Coordenação de Licitação:

Considerando a Planilha dos Custos e formação de Preço apresentada pela empresa INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para o Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari tendo como fato gerador PE 012/2016, processo 23349.000737/2016-62.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a Planilha de Custos e Formação de Preços.

Considerando às atribuições desta contadoria, como sendo responsável pela análise da variação dos custos das planilhas de custos e formação de preços, decorrentes da convenção coletiva, não cabendo a este setor inferir em quaisquer outros aspectos relativos ao processo.

A empresa apresentou a sua planilha com base na Convenção Coletiva de Trabalho Empregados em Segurança Privada 2016/2017, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número: SC000349/2016.

Após a análise da Planilha de Custos e Formação de Preços constatou-se o que segue:

Para o posto de 12 x 36 horas – Diurno

Módulo 1 – Composição da Remuneração.

1. O valor do adicional de periculosidade foi utilizado a base de cálculo DIFERENTE da prevista na CLÁUSULA DÉCIMA da CCT. As empresas pagarão aos vigilantes, seguranças, vigilantes atendentes de alarme, fiscais de vigilância e supervisores de segurança, vigilantes orgânicos, assim definidos pela Legislação pertinente, mensalmente adicional de



periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei nº 12.740/2012. A CLT em seu artigo 193 em seu § 1º e no Enunciado nº 191 do Tribunal Superior do Trabalho estabelece que a base de cálculo para o pagamento do adicional é o **salário**. Entende-se que o valor do adicional de periculosidade deverá ser R\$ 388,24 (Trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A empresa deverá adequar a planilha da proposta.

Módulo 2 – Benefícios mensais diários

1. Devido a alteração do adicional de periculosidade o valor da Contribuição Sindical será alterado.

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Ressalta-se que devido a alteração do módulo 1 esse módulo também terá alterações.

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão: A empresa utilizou percentual diferente do sugerido pelo Manual de Orientação para preenchimento da planilha apresentado pelo MPOG.

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
Aviso Prévio Indenizado	0,42%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100 = 0,42\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100 \times 0,08 = 0,03\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,24%	Aplicar o percentual sobre o valor total da remuneração	Anexo VII da IN02/08.
Aviso prévio Trabalhado	0,04%	$\{[(7/30)/12] \times 0,02 \times 100\} = 0,04\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	%	Somatório dos percentuais constantes do modulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Multa sobre FGTS e	4,76%	Aplicar o percentual sobre o	Anexo VII da IN02/08.



contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado		valor total da remuneração	
---	--	----------------------------	--

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente: A empresa utilizou percentual diferente do Manual de Orientação para preenchimento da planilha apresentado pelo MPOG.

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
Férias	8,93%	$(5/56) \times 100 = 8,93\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Ausência por doença	1,66%	$(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Licença Paternidade*	0,02%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Ausências Legais	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT
Ausência por acidente de trabalho	0,03%	$\{[(15/30)/12] \times 0,008\} \times 100 = 0,03\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	%	Somatório dos percentuais constantes do modulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011

* Se a empresa for vinculada ao Programa Empresa Cidadã deverá ser considerado a seguinte: $0,08\%$
 $\{[(20/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,08\%$

O Manual do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponível no site:

http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/manual_preenchimento_planilha_de_custo_18-06-2011.pdf

Solicita-se justificativa dos percentuais divergentes apresentando a memória de cálculo e provas documentais ou adequação da planilha aos percentuais estabelecidos pelo MPOG.



Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributo e Lucro

Devido as alterações dos módulos 1, 2, e 4 este módulo sofrerá alterações.

Segundo o Manual do MPOG No cálculo dos valores limites para os serviços de vigilância e limpeza foram estabelecidos os percentuais de 6% e 3% respectivamente. Os custos indiretos são calculados mediante incidência daqueles percentuais sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas. A empresa deverá adequar a planilha para o percentual de 6%.

Para o posto de 12 x 36 horas – Noturno

Módulo 1 – Composição da Remuneração.

O valor do adicional de periculosidade foi utilizado a base de cálculo DIFERENTE dá prevista na CLÁUSULA DÉCIMA da CCT. As empresas pagarão aos vigilantes, seguranças, vigilantes atendentes de alarme, fiscais de vigilância e supervisores de segurança, vigilantes orgânicos, assim definidos pela Legislação pertinente, mensalmente adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei nº 12.740/2012. A CLT em seu artigo 193 em seu § 1º e no Enunciado nº 191 do Tribunal Superior do Trabalho estabelece que a base de cálculo para o pagamento do adicional é o **salário**. Entende-se que o valor do adicional de periculosidade deverá ser R\$ 388,24 (Trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A empresa deverá adequar a planilha da proposta.

Com a alteração do valor do adicional de periculosidade o Adicional Noturno, a Hora Noturna Reduzida e o DSR também terão seus valores alterados.

Módulo 2 – Benefícios mensais diários

Devido a alteração do adicional de periculosidade o valor da Contribuição Sindical será alterado.

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Ressalta-se que devido a alteração do módulo 1 esse módulo terá alterações.

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão: A empresa utilizou percentual diferente do sugerido pelo Manual de Orientação para preenchimento da planilha apresentado pelo MPOG.

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
------	---	--------------------	------------



Aviso Prévio Indenizado	0,42%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100 = 0,42\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100 \times 0,08 = 0,03\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,24%	Aplicar o percentual sobre o valor total da remuneração	Anexo VII da IN02/08.
Aviso prévio Trabalhado	0,04%	$\{[(7/30)/12] \times 0,02 \times 100\} = 0,04\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	%	Somatório dos percentuais constantes do modulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,76%	Aplicar o percentual sobre o valor total da remuneração	Anexo VII da IN02/08.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente: A empresa utilizou percentual diferente do Manual de Orientação para preenchimento da planilha apresentado pelo MPOG.

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
Férias	8,93%	$(5/56) \times 100 = 8,93\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Ausência por doença	1,66%	$(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Licença Paternidade*	0,02%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Ausências Legais	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT



Ausência por acidente de trabalho	0,03%	$\{[(15/30)/12] * 0,008\} \times 100 = 0,03\%$	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011
Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	%	Somatório dos percentuais constantes do modulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços de 9 de março de 2011

* Se a empresa for vinculada ao Programa Empresa Cidadã deverá ser considerado a seguinte: $0,08\% \{[(20/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,08\%$

O Manual do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponível no site:

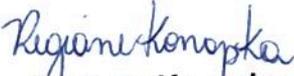
http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/manual_preenchimento_planilha_de_custo_-_18-06-2011.pdf

Solicita-se justificativa dos percentuais divergentes apresentando a memória de cálculo e provas documentais ou adequação da planilha aos percentuais estabelecidos pelo MPOG.

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributo e Lucro

Devido as alterações dos módulos 1, 2, e 4 este módulo sofrerá alterações.

É o parecer.


Regiane Konopka
Contadora | CRC-PR-049741/O-2 T-SC
SIAPE:1885356 | IFC Araquari